PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº____, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1152, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

O povo do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III – Relação de Programas e Anexo IV - Programas, Metas e Ações, da Lei Municipal nº 1152 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais vigorarão para o exercício de 2023, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentária e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 31 de agosto de 2022.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL